



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 22, DE 22 DE MARÇO DE 2018

*Suspende os prazos dos processos físicos e eletrônicos e o recebimento de petições em meio físico e e-Doc, nas 7ª e 8ª Varas do Trabalho de Maceió.*

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, no uso de suas atribuições e considerando que os trabalhos de conversão de processos do meio físico para o eletrônico, nas 7ª e 8ª Varas do Trabalho de Maceió, ocorrerão no período de 2 a 20 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender os prazos dos processos físicos e eletrônicos que tramitam nas 7ª e 8ª Varas do Trabalho de Maceió, bem como o recebimento de petições em meio físico e e-Doc direcionados àquelas Varas do Trabalho, no período de 2 a 20 de abril de 2018.

Art. 2º. Os prazos processuais que porventura devam iniciar-se ou completar-se no período de suspensão ficam automaticamente prorrogados para o dia 23 de abril de 2018.

Art. 3º. Ficam mantidas as audiências e os pagamentos já agendados para o período.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno deste Tribunal.

● **Original assinado**

**ANTONIO CATÃO**  
Desembargador do Trabalho  
no exercício das funções de Presidente

**Publicado no BI nº 03 de 26/03/2018.**